



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N. 548 de 11 de abril de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEECA/MS n.2287/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2024/008944-2	
<b>Interessado:</b>	Dayana Medeiros Garcia Reverdito	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/008944-2, da Engenheira Ambiental Dayana Medeiros Garcia Reverdito, que requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320190061891, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, a CEECA **DECIDIU** por homologar o pedido, sendo de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320190061891, em nome Engenheira Ambiental Dayana Medeiros Garcia Reverdito, nos arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Italo Sostenes Barros Da Silva, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Valter Almeida Da Silva e Guilherme Lopes Pagani.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2024.

**Eng. Civ. Sidiclei Formagini**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N. 548 de 11 de abril de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEECA/MS n.2288/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2024/009689-9	
<b>Interessado:</b>	Debora Fernanda Santos Piloto	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/009689-9, da profissional Debora Fernanda Santos Piloto, que requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, em 27 de fevereiro de 2024, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEECA **DECIDIU** por homologar o pedido da profissional, que terá as atribuições da Resolução nº 447/00 do CONFEA. Terá título de Engenheira Ambiental. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Italo Sostenes Barros Da Silva, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Valter Almeida Da Silva e Guilherme Lopes Pagani.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2024.

**Eng. Civ. Sidiclei Formagini**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N. 548 de 11 de abril de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEECA/MS n.2289/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2024/009856-5	
<b>Interessado:</b>	Felipe Cesar Goularte De Jesus	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/009856-5, do profissional Felipe Cesar Goularte De Jesus, que requer o REGISTRO DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003 do Confea. Diplomado pela Universidade Anhanguera - UNIDERP, em 22 de junho de 2023, em Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEECA **DECIDIU** por homologar o pedido do profissional, que terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Italo Sostenes Barros Da Silva, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Valter Almeida Da Silva e Guilherme Lopes Pagani.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2024.

**Eng. Civ. Sidiclei Formagini**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 548 de 11 de abril de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.2290/2024	
Referência:	Processo nº F2024/009820-4	
Interessado:	Bruna Lopes Da Silva Teixeira	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/009820-4, da interessada Bruna Lopes Da Silva Teixeira, que requer o seu REGISTRO PROVISÓRIO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o artigo 57 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003 do CONFEA. Colou Grau em 02 de fevereiro de 2024, pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, da cidade de Campo Grande-MS, pela CONCLUSÃO do CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEECA **DECIDIU** por homologar o pedido, sendo que a Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Italo Sostenes Barros Da Silva, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Valter Almeida Da Silva e Guilherme Lopes Pagani.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2024.

**Eng. Civ. Sidiclei Formagini**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N. 548 de 11 de abril de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEECA/MS n.2291/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2024/010139-6	
<b>Interessado:</b>	Danrley Cristian Monteiro Dos Santos	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/010139-6, do profissional Danrley Cristian Monteiro Dos Santos, que requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pelo UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, 14 de novembro de 2023, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEECA **DECIDIU** por homologar o pedido, sendo que o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Italo Sostenes Barros Da Silva, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Valter Almeida Da Silva e Guilherme Lopes Pagani.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2024.

**Eng. Civ. Sidiclei Formagini**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N. 548 de 11 de abril de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEECA/MS n.2292/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2024/010162-0	
<b>Interessado:</b>	Milka Andressa De Brito Martins	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/010162-0, da profissional Milka Andressa De Brito Martins, que requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL -UFMS, em 02 de fevereiro de 2023, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de BACHAREL EM GEOGRAFIA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEECA **DECIDIU** por homologar o pedido, sendo que o profissional terá as atribuições do artigo 3º da Lei n. 6.664/79 e do artigo 3º do Decreto n. 85.138/80 com observações do Art. 25º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá título de Geografa. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Italo Sostenes Barros Da Silva, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Valter Almeida Da Silva e Guilherme Lopes Pagani.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2024.

**Eng. Civ. Sidiclei Formagini**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N. 548 de 11 de abril de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEECA/MS n.2293/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2024/010546-4	
<b>Interessado:</b>	Larissa Do Carmo Pires	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/010546-4, da profissional Larissa Do Carmo Pires, que requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 26 de fevereiro de 2016, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de BACHAREL EM GEOGRAFIA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEECA **DECIDIU** por homologar o pedido, sendo que a profissional terá as atribuições do artigo 3º da Lei n. 6.664/79 e do artigo 3º do Decreto n. 85.138/80 com observações do Art. 25º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá título de Geografa. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Italo Sostenes Barros Da Silva, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Valter Almeida Da Silva e Guilherme Lopes Pagani.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2024.

**Eng. Civ. Sidiclei Formagini**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N. 548 de 11 de abril de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEECA/MS n.2294/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2024/010544-8	
<b>Interessado:</b>	Pedro Paulo Barretto Cristofori	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/010544-8, do profissional Pedro Paulo Barretto Cristofori, que requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL -UFMS, em 20 de maio de 2019, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de BACHAREL EM GEOGRAFIA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEECA **DECIDIU** por homologar o pedido, sendo que o profissional terá as atribuições do artigo 3º da Lei n. 6.664/79 e do artigo 3º do Decreto n. 85.138/80 com observações do Art. 25º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá título de Geógrafo. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Italo Sostenes Barros Da Silva, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Valter Almeida Da Silva e Guilherme Lopes Pagani.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2024.

**Eng. Civ. Sidiclei Formagini**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N. 548 de 11 de abril de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEECA/MS n.2295/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2024/010761-0	
<b>Interessado:</b>	Felipe Gavioli Diniz	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/010761-0, do profissional Felipe Gavioli Diniz, que requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 08 de maio de 2023, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de BACHAREL EM GEOGRAFIA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEECA **DECIDIU** por homologar o pedido, sendo que o profissional terá as atribuições do artigo 3º da Lei n. 6.664/79 e do artigo 3º do Decreto n. 85.138/80 com observações do Art. 25º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá título de Geógrafo. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Italo Sostenes Barros Da Silva, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Valter Almeida Da Silva e Guilherme Lopes Pagani.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2024.

**Eng. Civ. Sidiclei Formagini**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N. 548 de 11 de abril de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEECA/MS n.2296/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2024/010772-6	
<b>Interessado:</b>	Danilo Henrique De Siqueira	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/010772-6, do profissional Danilo Henrique De Siqueira, que requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul -UEMS –, em 22 de fevereiro de 2024, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de BACHAREL EM GEOGRAFIA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEECA **DECIDIU** por homologar o pedido, sendo o que profissional terá as atribuições do artigo 3º da Lei n. 6.664/79 e do artigo 3º do Decreto n. 85.138/80 com observações do Art. 25º da Resolução n. 218/73 do Confea, e ainda as atividades e competências da Decisão PL nº 116/2021, do Confea, referente ao serviço de georreferenciamento de imóveis rurais. Terá título de Geógrafo. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Italo Sostenes Barros Da Silva, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Valter Almeida Da Silva e Guilherme Lopes Pagani.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2024.

**Eng. Civ. Sidiclei Formagini**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N. 548 de 11 de abril de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEECA/MS n.2297/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2024/010773-4	
<b>Interessado:</b>	Edwina Santos Da Costa	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/010773-4, da profissional Edwina Santos Da Costa, que requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 16 de fevereiro de 2022, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de BACHAREL EM GEOGRAFIA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEECA **DECIDIU** por homologar o pedido, sendo que a profissional terá as atribuições do artigo 3º da Lei n. 6.664/79 e do artigo 3º do Decreto n. 85.138/80 com observações do Art. 25º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá título de Geografa. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Italo Sostenes Barros Da Silva, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Valter Almeida Da Silva e Guilherme Lopes Pagani.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2024.

**Eng. Civ. Sidiclei Formagini**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N. 548 de 11 de abril de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEECA/MS n.2298/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2024/011324-6	
<b>Interessado:</b>	Fleiton Pereira Vida Martins	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/011324-6, do interessado Fleiton Pereira Vida Martin, que requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 26 de janeiro de 2024, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEECA **DECIDIU** por homologar o pedido, sendo que o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Italo Sostenes Barros Da Silva, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Valter Almeida Da Silva e Guilherme Lopes Pagani.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2024.

**Eng. Civ. Sidiclei Formagini**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N. 548 de 11 de abril de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEECA/MS n.2299/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2024/011090-5	
<b>Interessado:</b>	Carlos Juliano Fonseca Da Silva	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/011090-5, do profissional Carlos Juliano Fonseca Da Silva, que requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul -UEMS – Campus Campo Grande –, em 11 de março de 2022, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de BACHAREL EM GEOGRAFIA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEECA **DECIDIU** por homologar o pedido, sendo que o profissional terá as atribuições do artigo 3º da Lei n. 6.664/79 e do artigo 3º do Decreto n. 85.138/80 com observações do Art. 25º da Resolução n. 218/73 do Confea, e ainda as atividades e competências da Decisão PL nº 116/2021, do Confea, referente ao serviço de georreferenciamento de imóveis rurais. Terá título de Geógrafo. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Italo Sostenes Barros Da Silva, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Valter Almeida Da Silva e Guilherme Lopes Pagani.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2024.

**Eng. Civ. Sidiclei Formagini**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N. 548 de 11 de abril de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEECA/MS n.2300/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2024/008948-5	
<b>Interessado:</b>	Rodrigo Do Amaral Rezende Diniz	

- **EMENTA:** Registro de ART a Posteriori
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/008948-5, do Eng. Civil RODRIGO DO AMARAL REZENDE DINIZ, que requer o registro da ART n. 1320230089065 a Posteriori, conforme a Resolução n. 1.050/13 do Confea, referente ao contrato n. 108/2022 do Município de Corguinho - MS com a empresa NRD Construções Ltda - ME., para reforma da Praça Teophilo Massi, no município. Estando em conformidade com a Resolução n. 1050/13 do Confea, a CEECA **DECIDIU** por homologar o pedido, sendo de parecer favorável ao registro da ART n. 1320230089065 a Posteriori, referente ao contrato n. 108/2022 do Município de Corguinho - MS com a empresa NRD Construções Ltda - ME., para reforma da Praça Teophilo Massi. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Italo Sostenes Barros Da Silva, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Valter Almeida Da Silva e Guilherme Lopes Pagani.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2024.

**Eng. Civ. Sidiclei Formagini**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N. 548 de 11 de abril de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEECA/MS n.2301/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2024/011258-4	
<b>Interessado:</b>	Eduardo Soares Fernandes	

- **EMENTA:** Registro de ART a Posteriori
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/011258-4, do Eng. Civil Eduardo Soares Fernandes, que requer o registro de ART n. 1320240045179 a Posteriori, conforme a Resolução n. 1050/13 do Confea, e o registro do atestado de execução de obra emitido pela empresa contratante LEONARDO ALBIERI CALDERON & CIA Ltda. A ART n. 1320200045718 do Eng. Civil Leonardo Albieri Calderon foi registrada como autônomo e não como responsável técnico pela empresa LEONARDO ALBIERI CALDERON & CIA Ltda. Estando em conformidade com a Resolução n. 1050/13 do Confea, a CEECA **DECIDIU** por homologar o pedido, sendo de parecer favorável ao registro à posteriori da ART n. 1320240045179, como também, o registro do atestado de fiscalização de obra anexo, emitido pelo contratante LEONARDO ALBIERI CALDERON & CIA Ltda. que encontra-se em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Italo Sostenes Barros Da Silva, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Valter Almeida Da Silva e Guilherme Lopes Pagani.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2024.

**Eng. Civ. Sidiclei Formagini**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N. 548 de 11 de abril de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEECA/MS n.2302/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2024/011263-0	
<b>Interessado:</b>	Eduardo Soares Fernandes	

- **EMENTA:** Registro de ART a Posteriori
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/011263-0, do Eng. Civil Eduardo Soares Fernandes, que requer o registro da ART n. 1320240045247 a Posteriori, conforme a Resolução n. 1050/13 do Confea, e o registro do atestado de execução de obra emitido pela empresa contratante LEONARDO ALBIERI CALDERON & CIA Ltda. Estando em conformidade com a Resolução n. 1050/13 do Confea, a CEECA **DECIDIU** por homologar o pedido, sendo de parecer favorável ao registro da ART n. 1320240045247 à Posteriori, referente a fiscalização de obra. Estando de acordo com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a CEECA **DECIDIU** por homologar o pedido, sendo de parecer favorável ao registro do atestado de fiscalização de obra emitido pela empresa contratante LEONARDO ALBIERI CALDERON & CIA Ltda., composto de 4 (quatro) folhas. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Italo Sostenes Barros Da Silva, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Valter Almeida Da Silva e Guilherme Lopes Pagani.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2024.

**Eng. Civ. Sidiclei Formagini**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N. 548 de 11 de abril de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEECA/MS n.2303/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2024/011340-8	
<b>Interessado:</b>	Eduardo Soares Fernandes	

- **EMENTA:** Registro de ART a Posteriori

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/011340-8, do Eng. Civil Eduardo Soares Fernandes, que requer o registro de ART n. 1320240045482 a Posteriori, conforme a Resolução n. 1.050/13 do Confea, e o registro do atestado de execução de obra emitido pela empresa contratante LEONARDO ALBIERI CALDERON & CIA Ltda. Estando em conformidade com a Resolução n. 1050/13 do Confea, a CEECA **DECIDIU** por homologar o pedido, sendo de parecer favorável ao registro da ART n. 132024004582 à Posteriori, referente a fiscalização de obra. Estando de acordo com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a CEECA **DECIDIU** por homologar o pedido, sendo de parecer favorável ao registro do atestado de fiscalização de obra emitido pela empresa contratante LEONARDO ALBIERI CALDERON & CIA Ltda., composto de 6 (seis) folhas. Com restrição para plantio de grama. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Italo Sostenes Barros Da Silva, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Valter Almeida Da Silva e Guilherme Lopes Pagani.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2024.

**Eng. Civ. Sidiclei Formagini**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N. 548 de 11 de abril de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEECA/MS n.2304/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2024/011341-6	
<b>Interessado:</b>	Eduardo Soares Fernandes	

- **EMENTA:** Registro de ART a Posteriori
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/011341-6, do profissional Eng. Civil Eduardo Soares Fernandes, que requer o registro de ART n. 1320240045531 a Posteriori, conforme a Resolução n. 1050/13 do Confea, e o registro do atestado de execução de obra emitido pela empresa contratante LEONARDO ALBIERI CALDERON & CIA Ltda. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.050/13 do Confea, a CEECA **DECIDIU** por homologar o pedido, sendo de parecer favorável ao registro da ART n. 1320240045531 à Posteriori, referente a fiscalização de obra. Estando de acordo com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, CEECA **DECIDIU** por homologar o pedido, sendo de parecer favorável ao registro do atestado de fiscalização de obra emitido pela empresa contratante LEONARDO ALBIERI CALDERON & CIA Ltda., composto de 5 (cinco) folhas. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Italo Sostenes Barros Da Silva, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Valter Almeida Da Silva e Guilherme Lopes Pagani.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2024.

**Eng. Civ. Sidiclei Formagini**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N. 548 de 11 de abril de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEECA/MS n.2305/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2024/011127-8	
<b>Interessado:</b>	Guaiba Ambiental	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/011127-8, da empresa FRANCA & ALMEIDA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, que requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes na Resolução nº 1121/2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Sanitarista e Ambiental. TAYNON SANTOS DE ALMEIDA - ART nº 1320240043559, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisado o presente processo, constatou-se que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução n. 1121/2019 do CONFEA, Considerando a PL - 1865/202 que não e, mas permitido exigir a carga horaria máxima e mínima. A CEECA **DECIDIU** por homologar o pedido, sendo pelo deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Sanitarista e Ambiental. TAYNON SANTOS DE ALMEIDA - ART nº: 1320240043559, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Italo Sostenes Barros Da Silva, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Valter Almeida Da Silva e Guilherme Lopes Pagani.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2024.

**Eng. Civ. Sidiclei Formagini**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N. 548 de 11 de abril de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEECA/MS n.2306/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2023/112238-6	
<b>Interessado:</b>	Ms Empreendimentos	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/112238-6, da Empresa Vinicius Borges de Souza Leal Garcia Ltda, que requer Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Civil Andriego Santana Ciríaco -ART nº 1320240028477, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisado o presente processo, constatou-se que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEECA **DECIDIU** por homologar o pedido, sendo pelo DEFERIMENTO do Registro de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Andriego Santana Ciríaco - ART nº 1320240028477. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Italo Sostenes Barros Da Silva, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Valter Almeida Da Silva e Guilherme Lopes Pagani.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2024.

**Eng. Civ. Sidiclei Formagini**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N. 548 de 11 de abril de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEECA/MS n.2307/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2024/000222-3	
<b>Interessado:</b>	Smartenge	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/000222-3, da empresa Smartenge Engenharia e Construção Ltda, que requer o registro normal de pessoa jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º e 9º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Para tanto, indica o Engenheiro Civil William Manzione Correa - ART nº 1320240048522, como responsável técnico, perante este Conselho. Analisado o presente processo, constatou-se que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEECA **DECIDIU** por homologar o pedido, manifestando-se pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica a Smartenge Engenharia e Construção Ltda, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Civil. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Italo Sostenes Barros Da Silva, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Valter Almeida Da Silva e Guilherme Lopes Pagani.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2024.

**Eng. Civ. Sidiclei Formagini**  
**Coordenador da CEECA**